LEI N.º 2.446/2007

"REFERENDA CONVÊNIO COM A AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Parcerias com a AMM – Associação Mineira dos Municípios, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01 que faz parte desta Lei independentemente de transcrição.

Art. 2º - A contribuição mensal devida pelo Município à AMM será de R$600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0002.2007 – Atividades do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete (26/12/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos